

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 028

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 631 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas na Administração Pública Municipal. Cria a Comissão de Gestão e Eficiência Administrativa - COGEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 45, parágrafo primeiro, IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que a atual situação econômica brasileira impactou na arrecadação fiscal dos Municípios, gerando, dessa maneira, reflexo negativo em suas receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas em face do ajuste fiscal em curso no cenário econômico nacional;

CONSIDERANDO a diminuição dos valores correspondentes ao repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública concretizar os princípios administrativos que compõem o regime jurídico atual, dentre eles o da eficiência e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações deverão adotar todas as medidas necessárias para redução global de, no mínimo, 25% (vinte e cinco) de suas despesas de custeio.

Art. 2º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Administração Pública Municipal deverá ainda:

I – reduzir em 25% (vinte por cento) a utilização dos carros locados, excetuados os destinados ao transporte escolar;

II – diminuir, no mínimo, em 20% (vinte por cento) o número de estagiários atualmente contratados;

III – não promover o reajuste dos valores correspondentes aos aluguéis de imóveis em que o Município seja locatário;

IV – suspender, temporariamente, o pagamento das gratificações GC1, GC2 e GC3, correspondentes, respectivamente, a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), até o dia 31 de março de 2016;

V – não conceder novas Funções Gratificadas ou ampliar as já existentes;

VI – suspender o pagamento aos servidores da vantagem denominada “diária”;

VII – não autorizar a realização de qualquer atividade que possa superar a jornada de trabalho do servidor, gerando-lhe o direito à percepção de valores indenizatórios.

Parágrafo Único. Excepcionalmente as medidas previstas nos incisos V e VI poderão ser afastadas, desde que o titular do Órgão interessado, em ato motivado e devidamente justificado, solicite ao Chefe do Poder Executivo a concessão de tais vantagens.

Art. 3º. A Comissão de Gestão e Eficiência Administrativa – COGEA analisará as informações enviadas mensalmente pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta e verificará a quantificação da redução das despesas estabelecidas no artigo anterior.

Art. 4º. A COGEA será composta pelos titulares dos seguintes Órgãos, sob coordenação do primeiro:

I – Gabinete Civil;

II – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

III – Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Secretaria Municipal de Tributação;

V – Controladoria – Geral do Município;

VI – Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. Os Órgãos e Entidades Municipais previstos no artigo 1º deverão apresentar planos individuais de redução de despesas com custeio à COGEA até 31 de março de 2016.

Parágrafo Único. O plano previsto no caput, quando possível, deverá contemplar dentre outras ações:

I – a definição clara e objetiva das medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio (alimentação, combustível, locação, água, luz, telefone, material de consumo) e serviços contratados, bem como o percentual projetado de redução do gasto;

II – repactuação, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos valores contratados, quando necessário;

III – reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas que ainda estejam em fase interna.

Art. 6º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2016.

195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/ 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN – SME, no uso de suas atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 01/2016 na forma seguinte:

1 – O Cronograma do Processo Seletivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

DATA	ATIVIDADES
03 de Fevereiro a 10 de fevereiro 2016	Inscrições/Envio dos Currículos
Até 15 de Fevereiro de 2016	Resultado da Avaliação de Currículos
16 de Fevereiro a 19 de Fevereiro 2016	Entrevista
22 de Fevereiro 2016	Resultado Final
23 de Fevereiro 2016	Entrega da documentação na gestão pessoal
01 de Março de 2016	Início das Atividades

Leia-se:

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

DATA	ATIVIDADES
03 de Fevereiro a 17 de fevereiro 2016	Inscrições/Envio dos Currículos
Até 19 de Fevereiro de 2016	Resultado da Avaliação de Currículos
22 de Fevereiro a 26 de Fevereiro 2016	Entrevista/ Entrega da documentação na gestão pessoal
29 de Fevereiro 2016	Resultado Final
01 de Março de 2016	Início das Atividades

2 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Fevereiro de 2016.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

O Pregoeiro da PMSGa, convoca os licitantes credenciados na licitação acima mencionada, destinada a contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha GLP em botijão de 13 kg, para realização da sessão de lances e abertura do envelope de habilitação, no próximo dia 18/02/2016, às 14 hs na sala de reunião da CPL/PMSGa, sito a rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro.

São Gonçalo do Amarante, 15 de fevereiro de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

O Pregoeiro da PMSGa comunica à empresa A PASCOAL SERVICE – ME que a empresa W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, apresentou recurso administrativo contra sua habilitação do certame PP 004/2016. Assim em respeito ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/202, fica a empresa A PASCOAL SERVICE – ME, convocada, caso queira, a apresentar suas contra razões até a data de 18/02/2016. O recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 15 de fevereiro de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, torna público que no dia 26 (vinte seis) de fevereiro de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é o serviço de desobstrução de rede de esgoto por caminhão limpa fossa com capacidade para 10.000L. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26010001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiros Ltda. EPP - OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos) – VALOR GLOBAL: R\$ 6.320,50 (Seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 4.4.90.52 / Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de janeiro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ivaldo Severino Malheiro – CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, torna público o julgamento final referente ao pregão supra citado, conforme segue: Licitantes habilitadas: MARLY F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME (Itens: 01, 03, 04, 13, 42, 100, 110, 111, 146, 149, 155, 189, 212, 226, 233, 234, 239, 241, 244, 245, 255); PJ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP (Itens: 07, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 40, 41, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 97, 109, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 159, 162, 180, 183, 230, 231, 249, 250, 251, 252, 309); MMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (Itens: 176, 196, 197, 198, 206, 207, 208, 210, 240, 242, 290, 291, 299, 300); CAVALCANTE E CIA LTDA. EPP (Itens: 95, 96, 107, 186, 221, 288); HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME (Itens: 02, 05, 06, 12, 20, 21, 22, 27, 36, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 57, 60, 63, 64, 87, 90, 91, 93, 94, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 165, 167, 169, 171, 172, 173, 177, 178, 195, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 213, 214, 217, 218, 232, 243, 256, 258, 260, 261, 262, 266, 268, 269); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (Itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 34, 38, 39, 45, 46, 50, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 92, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 123, 124, 125, 127, 136, 141, 147, 148, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 166, 168, 170, 174, 175, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 215, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 235, 236, 237, 238, 253, 257, 259, 263, 264, 265, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 301, 302, 304); HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Itens: 292, 293, 294, 295, 296, 298); Não Adquirir: (Itens: 08, 09, 10, 11, 23, 24, 25, 26, 43, 44, 54, 74, 75, 85, 98, 126, 150, 152, 164, 211, 216, 246, 247, 248, 254, 270, 271, 272, 289, 297, 303, 305, 306, 307, 308).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de fevereiro de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro